



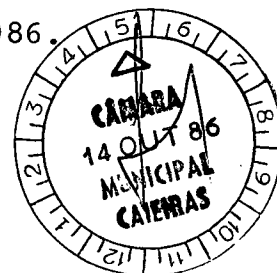
1509

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS

AVENIDA PROFESSOR CARVALHO PINTO, 207
CAIEIRAS
ESTADO DE SÃO PAULO

Ofício nº 930/86

Em 14 de outubro de 1.986.



SENHOR PRESIDENTE:

Valho-me do presente para encaminhar a Vossa Excelência, o Projeto de Lei abaixo discriminado, acompanhado da seguinte Mensagem:

Nº 1589 - Dispõe sobre abertura de crédito especial.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência os protestos de elevada estima e distinta consideração.


NELSON FIORE

-PREFEITO MUNICIPAL-

Exmo. Sr.

Dr. MILTON VALBUZA SILVEIRA

DD. Presidente da Câmara Municipal de
CAIEIRAS - S.P.



1510

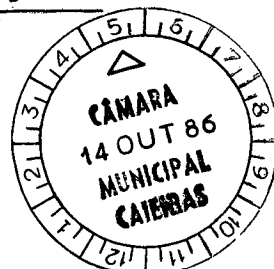
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS

AVENIDA PROFESSOR CARVALHO PINTO, 207

CAIEIRAS
ESTADO DE SÃO PAULO

M E N S A G E M Nº 1 5 8 9

SENHOR PRESIDENTE,
SENHORES VEREADORES:



Venho pela presente Mensagem submeter à soberana apreciação do Douto Plenário da Egrégia Câmara Municipal de Caieiras, Projeto de Lei que tem o escopo de obter autorização Legislativa necessária à abertura de crédito especial no valor de Cz\$ 25.000,00 (Vinte e cinco mil cruzados), - destinado a atender despesas com Depósito Compulsório.

Assim expondo, requero, com fulcro - no § 1º do artigo 26 do Decreto-Lei Complementar nº 9, de 31 de dezembro de 1969, seja matéria objeto desta Propositura, apreciada em regime de urgência.


NELSON FIORE

-PREFEITO MUNICIPAL-



DE
CAIEIRAS
ESTADO DE SÃO PAULO



PROJETO DE LEI N.º 1910/86 **1508**

(14 de outubro de 1.986.)

Dispõe sobre abertura de crédito especial.

FAÇO SABER que, a Câmara do Município de Caieiras aprova, e eu, NELSON FIORE, na qualidade de Prefeito do Município de Caieiras, sanciono e promulgo a seguinte lei:

ARTIGO 1º - Fica autorizada a abertura de um crédito especial até a importância de Cz\$ 25.000,00 (Vinte e cinco mil cruzados), destinado a atender despesas com Depósito Compulsório, conforme item orçamentário da verba:

01 Câmara Municipal	
01 Câmara Municipal	
0101001.1.019	
4.0.0.0. Despesas de Capital	
4.2.0.0. Inversões Financeiras	
4.2.8.0. Depósito Compulsório.....	Cz\$ 25.000,00
T O T A L	Cz\$ 25.000,00

ARTIGO 2º - O valor do crédito especial aberto pelo artigo 1º será coberto com a anulação parcial do seguinte item orçamentário:

05. Deptº Obras e Serviços Municipais	
05. Deptº Obras e Serviços Municipais	
0307025.1.011	
4.0.0.0. Despesas de Capital	
4.1.0.0. Investimentos	
4.1.1.0. Obras e Instalações.....	Cz\$ 25.000,00
T O T A L	Cz\$ 25.000,00

ARTIGO 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

... Prefeitura Municipal de Caieiras, em 14 de outubro de 1.986.

Nelson Fiore
NELSON FIORE

-PREFEITO MUNICIPAL-

AS COMISSÕES DE
S. S. em 14/10/86
PRESIDENTE
APROVADO
UNICA DISCUSSÃO
S. S. 14/10/86